



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4457**

**Ji-Paraná (RO), 05 de março de 2025**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 03
EXTRATO PGM.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 07

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 0976, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder levantamento dos materiais e bens do almoxarifado e do patrimônio do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 378 de 11/02/2025 \(ID 1545387\)](#) (ID 1545387) e [Despacho 175 de 25/02/2025 \(ID 1575662\)](#), do Processo Eletrônico n. 1891/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial, para proceder levantamento dos materiais e bens do almoxarifado e do patrimônio do Município de Ji-Paraná integrada pelos membros a seguir nominados:

- I - Marcelo Prates Roos - Presidente;
- II - Elci Ferreira de Abreu - Membro;
- III - João Guilherme Oliveira Souza - Membro;
- IV - Francisco Santos de Souza - Membro;
- V - Verediany Nascimento Araújo - Membro.

**Art. 2º** Os trabalhos de levantamento dos materiais e bens do almoxarifado e do patrimônio do Município de Ji-Paraná, deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado de todo levantamento a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 27 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decreto 0976 de 27/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1585134 e CRC: 1D8C508B).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/03/2025 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1585134** e o código verificador **1D8C508B**.

Referência: [Processo nº 5-1891/2025](#).

Docto ID: 1585134 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 0981, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de locação de imóvel para a instalação do Arquivo Central, Almoxarifado e Patrimônio Municipal, para abrigar os materiais da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, e

Considerando o teor do Processo Administrativo n. [1-2252/2025](#),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração, no qual deverá funcionar o arquivo central, almoxarifado e patrimônio, visando acomodar os bens da SEMAD, SEMASF, SEMED e SEMUSA, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Vagner Pereira Alves - SEMOSP;
- II - Marcelo Prates Roos - SEMAD;
- III - Elci Ferreira de Abreu - SEMAD;
- IV - João Guilherme Oliveira Souza - SEMASF;
- V - Francisco Santos de Souza - SEMED.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações, que se adaptem às necessidades descritas no *caput* do art. 1º.

**Parágrafo Único.** Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com a Secretária Municipal de Administração.

**Art. 3º** A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Secretária Municipal de Administração, para as demais providências que se fizerem necessárias.

Decreto 0981 de 28/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1588004 e CRC: 7697D740).

Pág: 1/2

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 28 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/03/2025 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1588004** e o código verificador **7697D740**.

Referência: [Processo nº 1-2252/2025](#).

Docto ID: 1588004 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0988, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Dalva Alves de Almeida para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dalva Alves de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 05 de março de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/03/2025 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1589870** e o código verificador **1DC1B307**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	05/03/2025 08:14
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752.**	05/03/2025 08:52
3	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152.**	05/03/2025 09:24
4	TATIANA SOARES DO CARMO		***.756.472.**	05/03/2025 09:25
5	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312.**	05/03/2025 11:13

Docto ID: 1589870 v1

## ORDEM DE SERVIÇO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/GESCON/SEMPPLAN/2025

DETERMINA A EMPRESA **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, A INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - PROCESSO Nº 1-10070/2023 SEMES/SEMPPLAN.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

Considerando que a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o n. 34.719.674/0001-62 foi consagrada vencedora decorrente da modalidade Concorrência n. 90020/SUPECOL/PMJP/RO/2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, resolvem celebrar o Contrato nº 091/PGM/PMJP/2024 (ID 1276504), Processo Administrativo nº 1-10070/2023-SEMES/SEMPPLAN.

## DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, vinculado ao Contrato nº 091/PGM/PMJP/2024 (ID 1276504)

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados** dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.III - A contagem do prazo de execução será de **90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço**, conforme CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO (ID 1276504)Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

RENATO ANTONIO FUVERKI  
Secretário Municipal de Planejamento  
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP  
THIAGO MUZUCO BAYLÃO  
Representante LegalAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 26/02/2025 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).**Diário Oficial**  
**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido  
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do MunicípioRobson Magno Clodoaldo Casula  
Secretaria Municipal de AdministraçãoRenato Antonio Fuverki  
Secretaria Municipal de PlanejamentoCristiano Ramos Pereira  
Secretaria Municipal de SaúdeCleberson Littig Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosAntônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoDaniele Fonseca Zani  
Controladoria Geral do MunicípioAnderson Cavalcante Oliveira  
Secretaria Municipal de FazendaMarcos Vinicius Cândido  
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaLuiz Adolfo Petinati Domene  
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioRenata Stela Nei da Silva Gouveia  
Secretaria Municipal de EducaçãoOtelo Castellani Neto  
Secretária Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e LazerSirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves - Interinamente e Gileno Cerqueira Santos-Diretor  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Junior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosKeila Barbosa da Silva  
Fundação CulturalYuri Dias Ferreira de Mesquita  
Secretário Municipal de GovernoLânea de França Cirqueira Lins  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáRenato Eduardo Moura  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioLourrant Cantão Pessoa  
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do MunicípioPaulo Augusto dos Santos  
Coordenadoria de Comunicação Social

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MUZUCO BAYLÃO, REPRESENTANTE LEGAL**, em 28/02/2025 às 08:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1576649** e o código verificador **8CC13204**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2502280015	28/02/2025	1587716

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#). Docto ID: 1576649 v1

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 14	05/03/2025	1589845

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#). Docto ID: 1576649 v1

## RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.  
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2025

*Dispõe sobre a aprovação dos Plano de Ação/SUAS -RO 2025 estadual e Demonstrativos sintético do Cofinanciamento Estadual Ano 2024.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 002/2025, realizada no auditório da SEMED, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 8h.

**CONSIDERANDO:** O Conselho aprova o Plano Estadual com a ressalva de que o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias não é realizado por equipe específica. Entretanto, o público alvo é atendido pela a equipe que compõem o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação 2025 SUAS RO.

**Art. 2º** - Aprovar o *Demonstrativos sintético do Cofinanciamento Estadual Ano 2024*.

**Art. 6º** - Os planos e demonstrativos apresentados pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos Conselhos.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se; Publique-se.

Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira

PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO

DECRETO Nº 3640/2024

Ana Paula De Paula.

Vice-presidente /CMAS/Ji-Paraná-RO

Decreto Nº 3640/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE PAULA, Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de AS**, em 28/02/2025 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS**, em 28/02/2025 às 13:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1588431** e o código verificador **A80A8C42**.

Docto ID: 1588431 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 02/CMAS/2025	28/02/2025
ID:	1588490	Processo
CRC:	A43F225F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	28/02/2025 13:20:35	Finalização:
		28/02/2025 13:20:58
MD5:	0E83135B263D85EAFB16C99952180516	
SHA256:	FE4F7EA41F604D6EA2339FDB27699B723F1A53717D395023642234ADD7202BF	
Símbulo/Objeto:	AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO - ASCOM	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
		28/02/2025 13:20:35
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		28/02/2025 13:20:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 51	28/02/2025	1588370

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID **1588490** e o CRC **A43F225F**.

Ordem de Serviço 002 de 25/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1576649 e CRC: 8CC13204).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## Dados da Publicação

ID: 75230  
Protocolo 2502280015  
Data/Hora: 28/02/2025 11:23:17  
Grupo: 99 - Outras Publicações  
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço  
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

## Documento

Número: 002  
Ano: 2025  
Data: 25/02/2025  
Descrição: Ordem de Serviço 002

## Ementa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/GESCON/SEMPPLAN/2025

## Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
78832	Ordem de Serviço 002	PDF	28/02/2025 11:23:17	91E076FE41F7A034186F84C83F0E738D	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2025.

TAIS CORREIA ALVES  
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 28/02/2025 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1587716** e o código verificador **C2062411**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem de Serviço 002	25/02/2025	1576649

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#). Docto ID: 1587716 v1

## EXTRATO PGM

MÊS DE FEVEREIRO 02EXTRATOS 18/02 a 28/02APOSTILAMENTOSTERCEIRO TERMO AO CONTRATO N. 027/PGM/PMJP/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11638/2021 SEMAD.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais). **CONTRATADA:** ADALBERTO GADELHA MENESES JPR VIAGENS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Remanejamento de recursos financeiros. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOSSEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9159/2024/SEMPPLAN.  
**OBJETO:** Reforma de prédio para instalação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. **CONTRATADA:** MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução e aditivo de valor no importe de R\$ 166.918,68 e supressão de serviços no valor de R\$ 76.627,92. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 23/08/2025, e o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu reinício. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 014/PGM/PMJP/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12419/2023/SEMAD.  
**OBJETO:** Fornecimento de coffee break para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVALIDAÇÃOCONVALIDAÇÃO AO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15324/2024/SEMUSA.  
**OBJETO:** Aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS), para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz. **CONTRATADA:** OLMÍ INFORMÁTICA LTDA. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2024. **Valor:** R\$ 150.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

ERRATASProcesso Administrativo n. 1- 11799/2024 – SEMUSA

Em razão de erro material constatado na confecção do Memorando n. 73/PGM/CONTRATOS/2024 (ID 1493244), que contém como anexo o Extrato Complementar de Dezembro/2024 (ID 1493246), apresenta-se a seguinte correção:

Onde se lê:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.058/PGM/PMJP/2024.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11799/2024/5-14583/2024 – SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

N. 058/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **PRAZO/EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Leia-se:SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.058/PGM/PMJP/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11799/2024 / 5-14583/2024 – SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **PRAZO/EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Processo Administrativo n. 1- 6621/2022 - SEMASF

Em razão do erro material constatado na confecção do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022 (ID 1533209), apresentam-se as seguintes correções:

Onde se lê:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2024,** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.033.\*\*\*-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 2º apostilamento ao contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n. 1-3583/2021 - SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FC, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMOSP, SEMURFH, SEMUSA E SEMPLAN (Principal) e Processo Administrativo n. 1-6621/2022 - SEMASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária que no contrato era oriunda do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme despacho n. 72/ADM SEMASF/2025 (ID 1526582). [...]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do despacho n. 072/ADM SEMASF/2025 (ID 1526582), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para

que seja vinculada ao **contrato n. 041/PGM/PMJP/2024**, da seguinte forma: [...].

**Leia-se:**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.033.\*\*\*-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 2º apostilamento ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n. 1-3583/2021 - SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FC, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMOSP, SEMURFH, SEMUSA E SEMPLAN (Principal) e Processo Administrativo n. 1-6621/2022 - SEMASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária que no contrato era oriunda do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme Despacho n. 72/ADM SEMASF/2025 (ID 1526582).

[...]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do Despacho n. 072/ADM SEMASF/2025 (ID 1526582), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para que seja vinculada ao **Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022**, da seguinte forma: [...].

**Processo Administrativo n. 1- 6622/2022 - SEMASF**

Em razão de erro material constatado na confecção do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022 (ID 1532717), apresentam-se as seguintes correções:

**Onde se lê:**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2024**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.033.\*\*\*-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 1º apostilamento ao **contrato n. 041/PGM/PMJP/2024**, com fundamento no artigo 65, §

8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n. 1-3583/2021 - SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FC, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMOSP, SEMURFH, SEMUSA E SEMPLAN (Principal) e Processo Administrativo n. 1-6622/2022 - SEMASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: [...]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do despacho n. 066/ADM SEMASF/2025 (ID 1525155), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para que seja vinculada ao **contrato n. 041/PGM/PMJP/2024**, da seguinte forma: [...] 2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no **contrato n. 041/PGM/PMJP/2024**.

**Leia-se:**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.033.\*\*\*-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 1º apostilamento ao **Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022**, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n. 1-3583/2021 - SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FC, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMOSP, SEMURFH, SEMUSA E SEMPLAN (Principal) e Processo Administrativo n. 1-6622/2022 - SEMASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: [...]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do Despacho n. 066/ADM SEMASF/2025 (ID 1525155), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para que seja vinculada ao **Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022**, da seguinte forma: [...] 2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no **Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022**.

**Processo Administrativo n. 1- 6649/2022 - SEMASF**

Em razão do erro material constatado na confecção do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2022 (ID 1532826), apresentam-se as seguintes correções:

**Onde se lê:**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2024**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G.G.M DE SOUZA EMPREEDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS. O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.

04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.033.\*\*\*-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 1º apostilamento ao **contrato n. 056/PGM/PMJP/2024**, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n. 1-911/2022 - SEMASF (Principal) e n. 1-6649/2022 - SEMASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária que no contrato era oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme despacho n. 064/ADM SEMASF/2025 (ID 1525155). [...]

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1.** Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do despacho n. 064/ADM SEMASF/2025 (ID 1525334), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para que seja vinculada ao **contrato n. 056/PGM/PMJP/2024**, da seguinte forma: [...] 2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no **contrato n. 056/PGM/PMJP/2024**.

#### Leia-se:

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G.G.M DE SOUZA EMPREEDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS. O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.033.\*\*\*-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 1º apostilamento ao **Contrato n. 056/PGM/PMJP/2022**, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n. 1-911/2022 - SEMASF (Principal) e n. 1-6649/2022 - SEMASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária que no contrato era oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme Despacho n. 064/ADM SEMASF/2025 (ID 1525334). [...]

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1.** Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do Despacho n. 064/ADM SEMASF/2025 (ID 1525334), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para que seja vinculada ao **Contrato n. 056/PGM/PMJP/2022**, da

seguinte forma: [...] 2.2. O presente apostilamento não implica na modificação dos valores pactuados no **Contrato n. 056/PGM/PMJP/2022**.

#### Processo Administrativo n. 1- 4151/2023 - SEMASF

Em razão do erro material constatado na confecção do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.065/PGM/PMJP/2023 (ID 1535443), apresenta-se a seguinte correção:

#### Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária que no contrato era oriunda do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme despacho n. 089/ADM SEMASF/2025 (ID 1533111).

#### Leia-se:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária oriunda do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, nos termos do Despacho n. 089/ADMSEMASF/2025 (ID 1533111).

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2025.

#### **SILAS ROSALINO DE QUEIROZ**

Procurador-Geral do Município  
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Extrato	SEGUNDA QUINZENA DE	28/02/2025	
ID:	1587202	Processo	Documento
CRC:	39BD9C72		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação:	28/02/2025 10:02:06	Finalização:	28/02/2025 10:02:28
MD5:	0955C0C72EE18DD6A8F93238912BBDB		
SHA256:	A3D2315EF08A51D1A2B98A2D06F6CEDB3B38E5BA26E60D659E3E882FCA255F9		
Símbulo/Objeto:			
Memorando para envio de extrato referente a segunda quinzena de fevereiro/2025.			
INTERESSADOS			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		28/02/2025 10:02:06	
ASSUNTOS			
CONFORME MEMORANDO		28/02/2025 10:02:06	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 7	28/02/2025	1587176	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1587202 e o CRC 39BD9C72.			

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO.

Portaria nº 009 de 28 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA QUE TEM POR OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA E INTELECTUAL - CER III, AUTUADO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1-2812/2022, SEMUSA/SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, RENATO ANTONIO FUVERKI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 (ID 1495325).

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 93737, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de gestora do contrato, objeto dos autos em epígrafe e:

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - **Fiscalizar e acompanhar:** Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - **Comunicar e negociar:** Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - **Relatórios e pareceres:** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - **Gestão de Riscos:** Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato nomeada possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.

Portaria 9 de 28/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1588477 e CRC: E16A7958).

Pág: 1/3

- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

- I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
  - a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
  - b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
  - c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
  - d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 008/2025 de 19 de fevereiro de 2025 (ID 1561479).

Portaria 9 de 28/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1588477 e CRC: E16A7958).

Pág: 2/3

Cumpra-se,  
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI  
Secretário Municipal de Planejamento  
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 28/02/2025 às 13:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1588477 e o código verificador E16A7958.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2503050001	05/03/2025	<a href="#">1589791</a>
Documentos Relacionados				
1	Memorando 14		05/03/2025	<a href="#">1589845</a>

Docto ID: 1588477 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## Dados da Publicação

ID: 75242  
Protocolo 2503050001  
Data/Hora: 05/03/2025 07:46:14  
Grupo: 4 - Portarias  
Sub-Grupo: 1 - Gerais  
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

## Documento

Número: 9  
Ano: 2025  
Data: 28/02/2025  
Descrição: Portaria 9

## Ementa

Portaria nº 009 de 28 de fevereiro de 2025.

## Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
78844	Portaria 9	PDF	05/03/2025 07:46:14	9193EA02B99D751DB1A9945A3B974E78	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2025.

TAIS CORREIA ALVES  
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 05/03/2025 às 07:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2503050001 de 05/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1589791 e CRC: 7D70BE5D).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1589791 e o código verificador 7D70BE5D.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 9	28/02/2025	<a href="#">1588477</a>

Docto ID: 1589791 v1